

**ATO DECLARATÓRIO**  
**(INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 - PCD Nº 15/2024)**

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.**

**Júlio Borges (PI), 03/06/2024**

*Karlean Rocha do Nascimento*  
Karlean Rocha do Nascimento  
Agente de Contratação

Decreto nº 12/2024

*Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de apresentação de SHOW com as Bandas Cleuton Dantas e Mosei Aguiar, durante as Festividades Juninas do Município de Júlio Borges, a realizar-se no dia 08 de junho de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/23;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com inexigibilidade do processo licitatório para serviços, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa do ramo para prestação dos serviços de apresentação de SHOW com as Bandas Cleuton Dantas e Mosei Aguiar, durante as Festividades Juninas do Município de Júlio Borges, a realizar-se no dia 08 de junho de 2024, conforme Termo de Referência e Proposta de Preço, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.

**Art. 3º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

**Art. 4º** - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 03 de junho de 2024

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se

*Eduardo Henrique de Castro Rocha*  
Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA, Prefeito Municipal de Júlio Borges, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

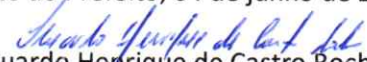
Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, e tomando por base o Parecer Jurídico, cujas conclusões adoto **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar a contratação dentre elas:

- a) publicação na imprensa oficial, da presente Inexigibilidade, nos termos do caput do Art. 54 da Lei 14.133/2021 e suas respectivas alterações.
- b) Os trâmites necessários quanto a elaboração do contrato.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

  
Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal